

**Conselho Regional de Administração CRA-GO**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência
Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 104, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRAGO;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 090/2025 do CRAGO, que instaurou Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades relativas à não adoção tempestiva das medidas necessárias à continuidade do Contrato nº 14/2022, firmado com a empresa BK BANK, responsável pela operação de cartão de crédito;

CONSIDERANDO pedido formal de prorrogação de prazo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo, devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Administração de Goiás encontra-se em processo de reforma de sua sede, circunstância que ocasionaram readequações administrativas, limitações temporárias de espaço físico, acesso a documentos e redistribuição de atividades funcionais;

CONSIDERANDO que tais circunstâncias impactaram o regular andamento dos trabalhos da Comissão, demandando prazo adicional para a completa e adequada instrução do feito, com observância do contraditório e da ampla defesa; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Comissão, designada pela Portaria nº 090/2025 do CRAGO, a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Permanecem inalteradas a composição da Comissão e as demais disposições constantes da Portaria nº 090/2025 do CRAGO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 30/12/2025, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3775611** e o código CRC **83896941**.

Referência: Processo nº 476908.000029/2025-84

SEI nº 3775611